



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da lei nº. 8.666/93, e considerando o parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **HOMOLOGO E RATIFICO** a dispensa de licitação por emergência, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, bem como suas alterações posteriores e da Lei nº 8.666/1993, conforme Decreto Municipal nº. 017/2020-GP, Decreto Municipal de Prorrogação nº. 043/2020-GP, 2º Decreto Municipal de Prorrogação nº. 101/2020-GP, 3º Decreto Municipal de Prorrogação nº. 134/2020-GP, 4º Decreto Municipal de Prorrogação nº. 157/2020-GP e 5º Decreto Municipal de Prorrogação nº. 039/2021-GP, para contratar a empresa: **BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - EPP**, sob o **CNPJ: 24.011.497/0001-01** que terá como objetivo a Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Curuçá, para atender a demanda da secretaria municipal de Educação de Curuçá/PA, com o valor total de R\$ 278.984,51 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos), pelo período de 90 (noventa) dias a conta da data de assinatura do Contrato, conforme Decreto Municipal nº. 017/2020-GP, Decreto Municipal de Prorrogação nº. 043/2020-GP, 2º Decreto Municipal de Prorrogação nº. 101/2020-GP, 3º Decreto Municipal de Prorrogação nº. 134/2020-GP, 4º Decreto Municipal de Prorrogação nº. 157/2020-GP e 5º Decreto Municipal de Prorrogação nº. 039/2021-GP e **Processo nº. 004/2021-SEMED/PMC** e **Dispensa de Licitação por Emergência nº. 001/2021-SEMED/PMC**.

Curuçá, 08 de março de 2021

DEUSDETE ATAÍDE DE MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação